



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1820/2000

DE 31 DE MARÇO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data  
publiquei no Placard desta  
Prefeitura a Lei nº 1820  
de 31 de 03 de 2000  
Gsia., 31 de 03 de 2000

  
Maria José do Carmo Souza  
Assessoria Técnica

**“FAZ DOAÇÃO DE TERRENO À  
SUBSEÇÃO DA OAB DE GOIANÉSIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,  
ESTADO DE GOIÁS,** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

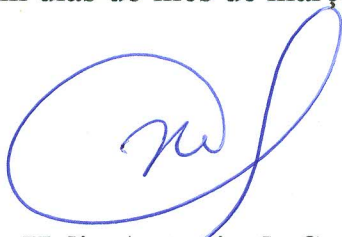
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação à **SUBSEÇÃO DA OAB DE GOIANÉSIA**, de uma área de terras de 15.077,50m<sup>2</sup> (quinze mil e setenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros), tendo 115,00 metros de frente com a Rua Embira Branca; com 115,00 metros de fundo com área de preservação do Córrego Mariana; com 125,50 metros do lado direito com a Av. Ulisses Guimarães, com 121,00 metros do lado esquerdo com a área pública nº APM-XIV; devidamente registrado no CRI local;

**Art. 2º** - A área de terras ora doada se destina `a construção da sede social da entidade, não podendo sua destinação ser desviada para qualquer outra finalidade, nem alienada;

**Art. 3º** - Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos para o início da construção da obra, findo o qual a área retornará ao domínio do órgão doador;

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
GOIANÉSIA,** aos trinta e um dias do mês de março de dois mil (31-03-2000).

  
**Helio Antonio de Sousa**  
Prefeito Municipal